

Autoridade da Concorrência

Capital Social Realizado 18.000€ | NIF 502 556 129 | inscrita na OROC sob o nº 87 | inscrita na CMVM, sob o número 20161415

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

Sobre a execução orçamental do

3.º Trimestre de 2023

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| I. INTRODUÇÃO..... | 3 |
| II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE..... | 4 |
| III. TRABALHO DESENVOLVIDO | 5 |
| IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL..... | 6 |
| V. ANÁLISE ECONÓMICA..... | 7 |
| a) Rendimentos..... | 7 |
| b) Gastos | 8 |
| VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL | 9 |
| a) Receita | 9 |
| b) Despesa..... | 11 |
| c) Tesouraria..... | 12 |
| VII. CONCLUSÕES | 13 |

d

I. INTRODUÇÃO

Nos termos das funções que nos estão atribuídas enquanto Fiscal Único da **Autoridade da Concorrência** (doravante designada por AdC), e com vista a dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro (disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2023), e na alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, alterada pela Lei n.º 17/2022, de 17 de agosto (Estatutos da Autoridade da Concorrência), apresentamos o relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental referente ao 3.º Trimestre de 2023.

O Relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental da AdC tem por base a informação contabilística e orçamental produzida pelos serviços financeiros, nomeadamente os mapas de controlo da execução orçamental da despesa e da receita e os balancetes contabilísticos reportados a 30 de setembro de 2023.

Do nosso relatório fazem parte os mapas de execução orçamental da receita e da despesa reportados a 30 de setembro de 2023, assim como o mapa de tesouraria que demonstra a evolução das disponibilidades para o mesmo período.

Integra também o nosso relatório uma análise económica dos resultados contabilísticos apurados a 30 de setembro de 2023, com a comparação do período homólogo e o exercício anterior completo.

II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE

A AdC é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, cuja criação e regulamentação surgiu com o Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de janeiro. A criação desta entidade surge no seguimento de reforma no quadro jurídico da concorrência em Portugal, indispensável à modernização e competitividade da nossa vida económica.

Em 18 de agosto de 2014 foi publicado o Decreto-Lei n.º 125/2014, (alterado pela Lei 17/2022, de 17 de agosto) surgindo no seguimento da aprovação da lei-quadro das entidades reguladoras, em 28 de agosto de 2013 (alterada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio), que determinou a necessidade de se proceder à adaptação dos estatutos da AdC, harmonizando-os com a respetiva legislação de enquadramento e racionalizando a intervenção da AdC, em reflexo da experiência e do balanço da atividade desenvolvida no domínio da promoção e defesa da concorrência.

Em 17 de agosto de 2022 foi publicada a Lei n.º 17/2022 que transpôs a Diretiva (UE) 2019/1 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, que visa atribuir às autoridades da concorrência dos Estados-Membros competência para aplicarem a lei de forma mais eficaz e garantir o bom funcionamento do mercado interno, alterando o regime jurídico da concorrência, aprovado pela Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e os estatutos da Autoridade da Concorrência.

A AdC tem por missão assegurar a aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência nos setores privado, público, cooperativo e social, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a afetação ótima dos recursos e os interesses dos consumidores, nos termos previstos na lei e nos presentes estatutos.

A AdC preparou a informação contabilística e orçamental em conformidade com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental, com o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP) e demais legislação relacionada.

III. TRABALHO DESENVOLVIDO

O trabalho a que procedemos consubstanciou-se numa revisão limitada, tendo portanto, como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação contida nos mapas orçamentais da despesa e da receita não é incompleta nem contém distorções materialmente relevantes.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas.

O Fiscal Único desenvolveu a sua atividade de acordo com as competências previstas na lei e nos Estatutos da AdC. No que respeita à atividade desenvolvida no âmbito da análise da execução orçamental salientamos as seguintes tarefas:

- a) Análise das atas do Conselho de Administração;
- b) Acompanhámos o desenvolvimento da atividade social da AdC através, nomeadamente, de contactos com os responsáveis das principais áreas funcionais;
- c) Analisámos também a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pelos serviços e verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Analisámos o desempenho e posição financeira da AdC para o período findo em 30 de setembro de 2023;
- e) Procedemos à revisão analítica dos mapas da execução orçamental da despesa e da receita;
- f) Fizemos a apreciação da execução orçamental da AdC tendo por base o orçamento aprovado.

Como resulta das normas referidas, o trabalho foi desenvolvido numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas e não se baseiam na verificação da totalidade dos documentos nem na totalidade dos movimentos contabilísticos.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do Relatório Trimestral de Execução Orçamental do 3.º trimestre de 2023.

IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 37.º dos Estatutos da AdC o *“conselho de administração elabora anualmente o plano de atividades, o orçamento para o ano seguinte e o plano plurianual.”*

Os mapas da execução orçamental da despesa e da receita do período findo em setembro de 2023 têm por base o orçamento aprovado.

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao orçamento corrigido.

V. ANÁLISE ECONÓMICA

No quadro que se segue evidenciam-se os resultados gerados a 30 de setembro de 2023.

| DESCRIÇÃO | 2022 | set/22 | set/23 | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| | VALOR | VALOR | VALOR | Variação |
| IMPOSTOS E TAXAS | 3.830.325 | 1.028.927 | 1.733.957 | 68,52% |
| OUTROS RENDIMENTOS EGANHOS | 12.493.494 | 9.415.878 | 9.304.179 | -1,19% |
| TOTAL RENDIMENTOS | 16.323.819 | 10.444.805 | 11.038.136 | 5,68% |
| FORNECIMENTOS SERVICOS EXTERNOS | 1.868.516 | 1.044.726 | 1.537.869 | 47,20% |
| Serviços Especializados | 791.339 | 343.648 | 712.471 | 107,33% |
| Materiais de consumo | 63.272 | 34.318 | 55.146 | 60,69% |
| Energia e fluidos | 72.950 | 8.727 | 66.508 | 662,06% |
| Deslocações, estadas e transportes | 125.512 | 84.457 | 88.592 | 4,90% |
| Serviços diversos | 815.444 | 573.576 | 615.152 | 7,25% |
| GASTOS COM O PESSOAL | 7.252.167 | 5.360.146 | 5.559.338 | 3,72% |
| IMPARIDADE | 377.388 | 0 | 0 | 0,00% |
| OUTROS GASTOS E PERDAS | 11.413 | 3.826 | 1.230 | -67,84% |
| GASTOS DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO | 222.260 | 172.666 | 155.347 | -10,03% |
| TOTAL GASTOS | 9.731.745 | 6.581.364 | 7.253.784 | 10,22% |
| RESULTADO OPERACIONAL | 6.592.074 | 3.863.442 | 3.784.351 | -2,05% |
| JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS | 7.604 | 0 | 0 | 0,00% |
| JUROS E GASTOS SIMILARES SUPOSTADOS | 0 | 0 | 0 | 0,00% |
| RESULT. ANTES IMPOSTOS | 6.599.678 | 3.863.442 | 3.784.351 | -2,05% |
| IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO | 0 | 0 | 0 | 0,00% |
| RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO | 6.599.678 | 3.863.442 | 3.784.351 | -2,05% |

a) Rendimentos

Da análise efetuada aos rendimentos destaca-se o seguinte:

- A rubrica de Impostos e Taxas apresenta aumento de 68,52% resultado essencialmente ao maior número de coimas e penalidades por contraordenações registadas em comparação com igual período do exercício anterior.
- Os Outros Rendimentos registam uma diminuição de 1,19% face a igual período de 2022, sendo esta rubrica composta essencialmente pelo financiamento obtido, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do regime jurídico da concorrência, das prestações das seguintes entidades reguladoras setoriais:

| Entidade | set/22 | set/23 |
|---|------------------|------------------|
| Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) | 1.163.399 | 927.061 |
| Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) | 979.009 | 1.075.023 |
| Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) | 4.549.565 | 4.552.983 |
| Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT) | 698.726 | 554.744 |
| Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) | 32.580 | 42.752 |
| Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC) | 789.246 | 878.330 |
| Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR) | 253.767 | 269.110 |
| Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) | 537.912 | 558.232 |
| Entidade Reguladora da Saúde (ERS) | 408.662 | 418.785 |
| Total | 9.412.866 | 9.277.020 |

A contabilização do rendimento referente às prestações das entidades reguladoras está em conformidade com o Orçamento aprovado para o exercício de 2023, decorrendo a diminuição nesta rubrica do previsto no mesmo.

b) Gastos

Da análise efetuada aos gastos destaca-se o seguinte:

- Os fornecimentos e serviços externos apresentam um aumento de 47,20% face a igual período de 2022, essencialmente nas rubricas de serviços especializados, energia e fluídos e serviços diversos.
- No que respeita aos gastos com o pessoal, os quais representam 76,64% do total dos gastos, verificou-se um acréscimo de cerca de 3,72% face a igual período de 2022.

VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao orçamento corrigido, com base no orçamento aprovado.

a) Receita

No quadro que se segue evidenciam-se os valores orçamentados e cobrados e as respetivas diferenças, em valor, bem como a percentagem de execução das componentes da receita.

(Euros)

| Orçamento Receita 2023 | | | | |
|---|---------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| Descrição | Orçamento Corrigido | Cobrada | Diferenças em valor | % de Execução |
| Taxas Diversas Reembolsos/Restituições | 943.525 | 911.025 | 32.500 | 96,56% |
| Coimas e Penalidades de Contraordenação | 1.627.970 | 1.627.970 | 0 | 100,00% |
| Juros - Administração Central - IGCP | 7.167 | 0 | 7.167 | 0,00% |
| União Europeia - Instituições | 14.200 | 10.414 | 3.786 | 73,34% |
| Reposições não abatidas nos pagamentos | 10.374 | 10.373 | 1 | 99,99% |
| Transferências de Serviços e Fundos Autónomos | 12.369.359 | 9.739.886 | 2.629.473 | 78,74% |
| TOTAL | 14.972.595 | 12.299.667 | 2.672.927 | 82,15% |
| Saldo da Gerência Anterior | 43.272.120 | 43.272.119 | 1 | 100,00% |
| TOTAL Geral | 58.244.715 | 55.571.786 | 2.672.928 | 95,41% |

Do quadro apresentado ressalta que, em termos globais, as receitas cobradas atingiram no 3.º trimestre de 2023 uma execução de 82,15%. Este facto ficou a dever-se essencialmente ao comportamento da principal componente da receita no orçamento global, as “Transferências de Serviços e Fundos Autónomos”, que apresentou um grau de execução de 78,74%.

O financiamento da AdC é assegurado essencialmente pelas prestações das entidades reguladoras setoriais, representando 79% dos valores cobrados.

O seguinte quadro demonstra os valores orçamentados, cobrados e a percentagem de execução de cada uma das entidades reguladoras:

(Euros)

| Orçamento Receita 2023 | | | |
|---|---------------------|-----------------------------|---------------|
| Descrição | Orçamento Corrigido | Recebimentos até 30/09/2023 | % de Execução |
| Transferências de Serviços e Fundos Autónomos | | | |
| Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) | 1.236.082 | 1.236.082 | 100,00% |
| Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) | 1.433.364 | 1.075.023 | 75,00% |
| Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) | 6.070.643 | 4.552.983 | 75,00% |
| Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) | 744.309 | 558.232 | 75,00% |
| Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC) | 1.171.107 | 878.330 | 75,00% |
| Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) | 57.002 | 57.002 | 100,00% |
| Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR) | 358.813 | 269.110 | 75,00% |
| Entidade Reguladora da Saúde (ERS) | 558.380 | 558.380 | 100,00% |
| Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT) | 739.659 | 554.744 | 75,00% |
| TOTAL | 12.369.359 | 9.739.886 | 78,74% |

Do quadro acima destacam-se três entidades que mais contribuem para o financiamento da AdC, sendo, ANACOM, ASF e CMVM.

Da análise da execução orçamental da receita importa salientar, que considerando os valores da proposta de orçamento para 2023 não se encontram por arrecadar valores no final do 3.º trimestre, encontrando-se desta forma a totalidade das transferências estabelecidas de acordo com o estipulado do n.º 6 do art.º 35º do decreto-lei n.º 125/2014, de 18 de agosto.

b) Despesa

O quadro seguinte evidencia os valores orçamentados, pagos, e compromissos assumidos, evidenciando também o grau de execução orçamental das componentes da despesa.

(Euros)

| Descrição | Orçamento Despesa 2023 | | | | | | |
|-------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|
| | Orçamento Corrigido | Paga | Comprometida | Saldo | | % de Execução | |
| | | | | Tesouraria | Disponível | Pagam. | Comprom. |
| Despesas com o pessoal | 9.836.272 | 5.233.563 | 7.238.546 | 4.602.710 | 2.597.726 | 53,21% | 73,59% |
| Remunerações certas e permanentes | 7.526.661 | 4.091.950 | 5.611.528 | 3.434.711 | 1.915.133 | 54,37% | 74,56% |
| Abonos variáveis ou eventuais | 504.914 | 123.325 | 169.239 | 381.589 | 335.675 | 24,42% | 33,52% |
| Segurança Social | 1.804.697 | 1.018.287 | 1.457.779 | 786.410 | 346.918 | 56,42% | 80,78% |
| Aquisição de bens e serviços | 2.934.686 | 1.351.069 | 2.139.612 | 1.583.617 | 795.074 | 46,04% | 72,91% |
| Aquisição de bens | 133.726 | 37.481 | 69.679 | 96.245 | 64.047 | 28,03% | 52,11% |
| Aquisição de serviços | 2.800.960 | 1.313.588 | 2.069.933 | 1.487.372 | 731.027 | 46,90% | 73,90% |
| Juros e Outros encargos | 1.000 | 266 | 416 | 734 | 584 | 26,60% | 41,60% |
| Transferências Correntes | 5.000 | 0 | 0 | 5.000 | 5.000 | 0,00% | 0,00% |
| Outras Despesas Correntes | 38.162 | 1.230 | 1.230 | 36.932 | 36.932 | 3,22% | 3,22% |
| Investimentos | 414.515 | 109.939 | 196.910 | 304.576 | 217.605 | 26,52% | 47,50% |
| TOTAL | 13.229.635 | 6.696.068 | 9.576.715 | 6.533.569 | 3.652.921 | 50,61% | 72,39% |

Do quadro acima ressalta que a despesa paga teve uma execução inferior ao orçamentado, uma vez que se situou nos 50,61%. Para este desempenho, contribuíram principalmente os agrupamentos de despesa de maior peso no orçamento global, “Despesas com o pessoal” e “Aquisição de bens e serviços”. Considerando ainda os compromissos a pagar, a taxa de execução atinge os 72,39%.

O agrupamento das despesas com o pessoal representa 78% do total das despesas realizadas durante o 3.º trimestre de 2023.

c) Tesouraria

O seguinte quadro evidencia a evolução das disponibilidades, tendo em conta os montantes recebidos e pagos:

| | <i>Euros</i> |
|----------------------------------|-------------------|
| Saldo bancário em 01/01/2023 | 43 272 119 |
| Até 30/09/2023 | |
| Recebimentos | 12 299 667 |
| Recebimentos extraorçamental | 2 411 451 |
| Pagamentos | -6 696 068 |
| Pagamentos extraorçamental | -1 893 259 |
| Saldo bancário em 30/09/2023 | 49 393 910 |
| Composto por: | |
| IGCP | |
| IGCP (7664) - Reemb. Viagens | 0 |
| IGCP (7700) - SAMA | 5 771 988 |
| IGCP (7924) - Contas à ordem | 6 121 008 |
| Fundo Maneio (em cofre) | 914 |
| Aplicações financeiras - CEDIC's | 37 500 000 |

VII. CONCLUSÕES

Em cumprimento das nossas obrigações legais e estatutárias, procedemos à análise da execução orçamental da AdC referente ao 3.º Trimestre de 2023.

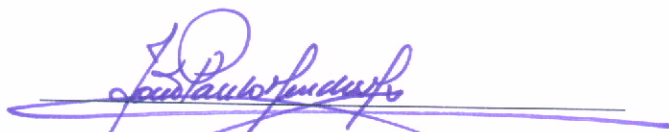
Face ao trabalho desenvolvido entendemos que os mapas orçamentais da Despesa e da Receita demonstram adequadamente a execução orçamental da AdC no 3.º Trimestre de 2023, tendo sido obtidos todos os esclarecimentos considerados suficientes por parte da AdC.

Nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental e demais legislação relacionada.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 18 de janeiro de 2024

CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda.
Registo na OROC n.º 87
Registo na CMVM n.º 20161415



Representada por

João Paulo Mendes Marques

Registo na OROC n.º 1440

Registo na CMVM n.º 20161050